



MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO



REGULAMENTO

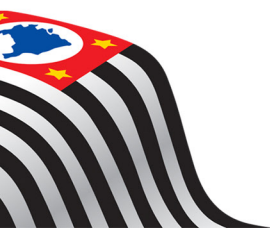
PROGRAMA EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE SÃO PAULO

Melhor Gestão, Melhor Ensino

Curso 3 – Aprofundamento de Conteúdos e Metodologias – Gestão
(Grupos 1 e 2)

São Paulo, setembro de 2014

Versão retificada em 24 de novembro de 2014 (inclusão do Grupo 2)



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO



REGULAMENTO

Sumário

A. APRESENTAÇÃO	3
B. OBJETIVOS	3
C. PÚBLICO-ALVO	3
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	4
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO	5
G. AVALIAÇÃO	6
H. CERTIFICAÇÃO.....	7
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	8
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	8



MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO

A. APRESENTAÇÃO

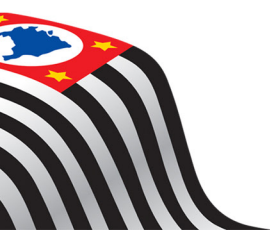
1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), em continuidade ao Programa Educação – Compromisso de São Paulo estabelece a ação Melhor Gestão, Melhor Ensino como mais uma das vertentes voltadas à melhoria da educação do Estado de São Paulo.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o **Curso 3 – Aprofundamento de Conteúdos e Metodologias – Gestão (Grupos 1 e 2)**, que será oferecido por meio de atividades a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
3. O conteúdo do curso foi ambientado no AVA-EFAP de forma acessível a atender os profissionais da educação com Deficiência Visual (DV) e Deficiência Auditiva (DA).

B. OBJETIVOS

4. O **Curso 3 – Aprofundamento de Conteúdos e Metodologias – Gestão (Grupos 1 e 2)** tem como objetivos:
 - a. Oferecer formação continuada aos gestores de todas as unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental (EF) dos Anos Finais;
 - b. Promover o fortalecimento da gestão escolar e da prática docente, articulando os conteúdos das diferentes áreas e o aprimoramento das competências leitora e escritora dos alunos do EF dos Anos Finais;
 - c. Propiciar a reflexão e a socialização de práticas que possam fortalecer a gestão pedagógica, de modo a promover a melhoria da qualidade da educação.

C. PÚBLICO-ALVO

5. O **Curso 3 – Aprofundamento de Conteúdos e Metodologias – Gestão (Grupos 1 e 2)** é direcionado aos seguintes profissionais em exercício nas UE que atendam o último ano do Ciclo Intermediário (6º ano) e o Ciclo Final (7º ao 9º ano):
 - a. Diretor de Unidade Escolar;
 - b. Vice-Diretor;
 - c. Professor-Coordenador;
 - d. Professor-Coordenador de Área;
 - e. Professor-Coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica;
 - f. Professor-Coordenador do Centro de Línguas;
 - g. Professor-Coordenador de Ensino Integral;
 - h. Professor-Coordenador do EF I.I





MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO



REGULAMENTO

6. **Atenção:** Os profissionais que fizerem parte do público-alvo disposto no item 5, e que entrarem em exercício no cargo e/ou na função durante o período de inscrição do curso, poderão solicitar sua inclusão na base de público-alvo, desde que:
- abram um chamado, respeitado o prazo definido em boletim para cada grupo, por meio do “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/mgme, e informem: cargo e/ou função, unidade escolar e DE de atual exercício;
 - após a análise e autorização da Equipe Gestora do curso, além da resposta ao chamado com a anuência de que comporão a base de público-alvo, deverão, até data término de inscrição do grupo de interesse, inscrever-se por meio do link disponível no *hotsite* do Programa, conforme orientações dispostas no item E deste Regulamento.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7. O **Curso 3 – Aprofundamento de Conteúdos e Metodologias – Gestão (Grupos 1 e 2)** pretende contribuir para o desenvolvimento das seguintes habilidades e competências:
- Construção de estratégias pedagógicas que contribuam para a condução do processo de fortalecimento das competências leitora e escritora;
 - Compreensão da importância do Plano de Formação Regional para gestores e professores;
 - Elaboração de propostas de acompanhamento das ações planejadas nos Planos de Ação das Escolas por meio da socialização de atividades desenvolvidas – práticas gestoras e docentes.

E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8. As inscrições deverão ser realizadas, por meio do *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/mgme, respeitados os seguintes prazos:
- Grupo 1: de **4 a 14 de setembro de 2014**;
 - Grupo 2: de **25 de novembro, a partir das 10h, a 30 de novembro de 2014**.
9. Para esse curso, serão ofertadas até 11 mil vagas a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição até o término do período de inscrição dos dois grupos ou até o término das vagas, o que acontecer primeiro.
10. Todos os gestores escolares em exercício nas UE que atendam o último ano do Ciclo Intermediário (6º ano) e o Ciclo Final (7º ao 9º ano) podem se inscrever, inclusive os que não tenham realizado o Curso 2 – Formação de Gestores Escolares.
11. Os inscritos e/ou desistentes do Grupo 1 não poderão se inscrever no Grupo 2.
12. Não há possibilidade de transferência de inscrição entre grupos.

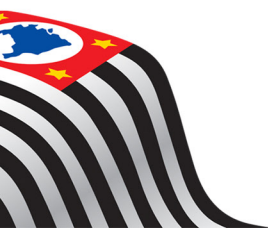


MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO

- REGULAMENTO**
13. Os profissionais interessados, respeitando-se o público-alvo descrito no item 5 deste Regulamento, deverão:
 - a. Acessar o *hotsite* do Programa: www.escoladeformacao.sp.gov.br/mgme;
 - b. Clicar em “Inscrições”;
 - c. No campo “Usuário”, utilizar o CPF (11 dígitos, sem pontos ou hífen) e, no campo “Senha”, utilizar o RG (sem pontos ou hífen) ou senha utilizada em outras ferramentas da Rede do Saber/EFAP;
 - d. Ler atentamente o Termo de Aceite e, se concordar com as regras, clicar em “Aceito” para dar prosseguimento à inscrição;
 - e. Na página seguinte, atualizar os dados pessoais e salvar as informações. Depois, informar a diretoria de ensino, unidade escolar e cargo e/ou função de exercício atual;
 - f. Clicar em “Confirmar inscrição” e anotar, por fim, o número de protocolo de inscrição.
 14. Ao efetivar a inscrição, uma cópia do Termo de Aceite e o protocolo de inscrição serão enviados automaticamente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
 15. Durante o curso não será permitido o cancelamento da inscrição, que será autorizado somente durante o período de inscrição descrito em cronograma, desde que solicitado até 14 de setembro para o Grupo 1 e até 28 de novembro para o Grupo 2 por chamado por meio do “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do Programa: www.escoladeformacao.sp.gov.br/mgme.
 16. Ônus. Aqueles que:
 - a. forem reprovados por frequência, por aproveitamento ou por frequência e aproveitamento não poderão ser professores tutores das ações de formação da EFAP pelo período de até dois anos, a partir da data de homologação do curso no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE);
 - b. forem reprovados por frequência ou por frequência e aproveitamento não poderão se inscrever ou serem inscritos em ação alguma de formação da EFAP no ano de homologação do curso no DOE;

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

17. O **Curso 3 – Aprofundamento de Conteúdos e Metodologias – Gestão (Grupos 1 e 2)** será a distância, com carga horária total de 80 horas.
18. Os conteúdos específicos do **Curso 3 – Aprofundamento de Conteúdos e Metodologias – Gestão (Grupos 1 e 2)** estão distribuídos em três módulos.
19. Os módulos estão organizados em quatro temas.
20. O acesso do cursista aos módulos será gradual, por meio do agrupamento de dois temas de cada módulo, a serem realizados concomitantemente.





MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO

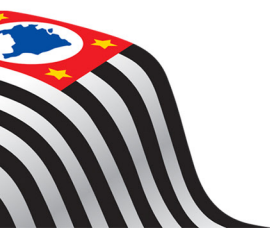


REGULAMENTO

21. As atividades propostas durante o estudo deverão ser realizadas seguindo-se os prazos de abertura e fechamento dos temas e módulos, conforme os seguintes períodos de realização do curso para cada grupo:
 - a. Grupo 1: Início do curso em 10 de outubro de 2014 e término em 15 de dezembro de 2014;
 - b. Grupo 2: Início do curso em 8 de dezembro de 2014 e término em 26 de janeiro de 2015.
22. O conteúdo dos módulos está estruturado com base no Currículo do Estado de São Paulo, e será disponibilizado no AVA-EFAP.
23. O AVA-EFAP foi preparado para atender os cursistas da educação com Deficiência Visual (DV) e Deficiência Auditiva (DA).
24. As atividades do curso serão acessadas por meio do *hotsite* do Programa: www.escoladeformacao.sp.gov.br/mgme.
25. Para compor o conteúdo no AVA-EFAP, o curso contará com questões dissertativas, objetivas e fórum.
26. Cada um dos módulos, no AVA-EFAP, será acompanhado por especialistas de atendimento ao conteúdo, que serão os responsáveis por sanar as dúvidas relativas aos conteúdos, fazer a interação nos fóruns, orientar os estudos e a realização das atividades, avaliar e validar as atividades postadas pelos cursistas.

G. AVALIAÇÃO

27. Os cursistas serão avaliados, considerando-se a frequência e o aproveitamento desta forma:
 - a. A frequência será contabilizada com base na realização de atividades propostas no AVA-EFAP e realizadas pelo cursista durante o curso, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por apresentar carga horária superior a 30 horas;
 - b. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente com base na média das atividades validadas no decorrer do curso com conceito "Satisfatório", considerado o Quadro de Avaliação disposto no item 29.
28. As atividades a distância, contabilizadas na participação do curso, são compostas por: fórum, questões objetivas e discursivas, relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo especialista de atendimento ao conteúdo.
29. O especialista de atendimento ao conteúdo avaliará as atividades a distância entregues pelo cursista e atribuirá, para cada uma, um dos seguintes conceitos:





MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO



REGULAMENTO

Quadro de Avaliação					
ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos que culminem em material ilícito.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

30. O especialista de atendimento ao conteúdo não poderá atribuir um prazo para reformulação das atividades que não estiver dentro do período estipulado no cronograma do curso, conforme quadros dispostos no item 21, exceto em situações definidas pela Gestão do Curso ou por determinação da SEE-SP.
31. Em sua avaliação, o especialista de atendimento ao conteúdo poderá solicitar ao cursista para refazer total ou parcialmente a atividade enviada. Nesse caso, o especialista de atendimento ao conteúdo não atribuirá valor à atividade e disponibilizará nova tentativa para refazê-la e enviá-la, dentro do prazo estipulado no cronograma do curso.
32. Para aprovação, o cursista deverá:
- realizar durante o curso, no mínimo, 75% do total das atividades propostas;
 - ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, no total de atividades do curso, considerando-se o Quadro de Avaliação.
33. Todos os inscritos com 0% de frequência serão considerados desistentes/evadidos, e constarão como reprovados por frequência e por aproveitamento no “Histórico de Participações”.
34. Os cursistas que, de acordo com as regras do curso, não atingirem os percentuais para aprovação (exceto os casos supracitados – 0% de frequência) serão considerados reprovados.
35. O cursista poderá ser reprovado por aproveitamento, frequência ou frequência e aproveitamento.

H. CERTIFICAÇÃO

36. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 32 serão aprovados e farão jus à certificação.
37. Os certificados serão emitidos pela EFAP somente após o término e a homologação do curso no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
38. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional pela via não acadêmica, conforme Decreto nº 49.394/2005, alterado pelo Decreto nº 59.850/2013 e Resolução SE-36, de 02/07/2014.



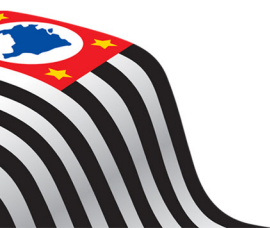
MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

39. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP no formulário de inscrição.
40. Participar das atividades a distância propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
41. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo especialista de atendimento ao conteúdo.
42. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para esse curso, inclusive as relativas à segurança da informação.
43. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta. A senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua revelação para terceiros, pois é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade.
44. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
45. Realizar “logout” após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
46. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
47. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
48. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo especialista de atendimento ao conteúdo ou pela própria EFAP.
49. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.
50. Colocar em prática, em sua rotina de trabalho, as aprendizagens proporcionadas pelo curso.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

51. A gestão da segurança das informações relacionadas observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
52. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
53. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:





MELHOR GESTÃO
MELHOR ENSINO



REGULAMENTO

a. **Software**

- Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
- Windows Vista;
- Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
- Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

b. **Hardware**

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

54. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, recomenda-se a limpeza do navegador, seguindo estes passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Assim, esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Dessa forma, a janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

